



REGULAMENTO

EXPOSIÇÃO NACIONAL DAS RAÇAS HEREFORD & BRAFORD 2018

12ª Nacional da Raça Hereford e 11ª Nacional da Raça Braford
16ª ExpoFeira de Outono do Núcleo Fronteira Oeste HB

De 21 a 25 de Maio de 2018

Uruguaiiana

Rio Grande do Sul

Brasil

CAPITULO I - FINALIDADE

1º. A Exposição Nacional das Raças Hereford e Braford 2018, ocorre em concomitância com a 16ª ExpoFeira de Outono do Núcleo Fronteira Oeste de Hereford e Braford, visa:

- proporcionar avaliação e evidenciar o desenvolvimento das raças no país;
- propiciar o intercâmbio de ideias, experimentos e informações entre criadores e técnicos, com a finalidade de motivar os pecuaristas para o aproveitamento total do potencial genético dos animais;
- facilitar a comercialização de animais;e
- contar pontos para o ranking brasileiro de criadores da Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB).

CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO

2º. A exposição é oficializada no calendário da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Rio Grande do Sul e acontecerá no Parque de Exposições Agropastoril em Uruguaiiana – RS, sendo promovida pela Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB) e apoiada pelo Núcleo Fronteira Oeste de Hereford e Braford (NFOHB) e Sindicato Rural de Uruguaiiana, de 21 a 25 de maio de 2018.

3º. Respeitará as exigências sanitárias vigentes para eventos oficiais no estado do Rio Grande do Sul.

4º. Será organizada pela ABHB através da Comissão Organizadora da Exposição Nacional (COEN), sendo regulamentada pelo documento INA01 - Normas para Exposições Credenciadas pela ABHB.

5º. É aberta a participação de qualquer expositor que tenha animais registrados em seu nome, ou sob sua tutela, comprovada por documentos legais, dentro da legislação em vigor.

6º. Credenciada pela ABHB para que todos os participantes a prêmio concorram a pontos para o ranking de criadores das respectivas raças, de acordo com as normas estabelecidas pela ABHB no documento ANX A - INA 02 Regulamento do Ranking dos Criadores, sendo classificada, para fins de contagem de pontos, como "**Especial**" para as raças Hereford e Braford.

CAPITULO III – INSCRIÇÕES DE ANIMAIS:

7º. Poderão participar animais a galpão e rústicos a prêmio, a prêmio e venda, ou somente a venda, desde que de acordo com a regulamentação a seguir:

- a) **Fêmeas rústicas**, das raças bovinas Hereford (mocho e aspado) e Braford 3/8 z.
- b) **Fêmeas rústicas**, Braford graus de sangue ¼ z, ½ z e OD e Hereford Livro Aberto (LA – marca a fogo HD) somente a venda.
- c) **Fêmeas comerciais**, cruzadas Hereford ou Braford, sem registro, dentro do Padrão Racial, com brinco do programa Gado Pampa, somente a venda.
- d) **Fêmeas a galpão**, somentedastraçasbovinas Hereford (mocho e aspado) e Braford 3/8 z.
- e) **Reprodutores rústicos e a galpão**, somente, das Raças Hereford (mocho e aspado) e Braford 3/8 z.

- f) **Terneiros (bezerros) e novilhos**, das raças bovinas Hereford, Braford e suas cruzas, castrados e dentro do Padrão Racial, com brinco do programa Gado Pampa, somente a venda.

§ Único – As inscrições a venda, poderão ser realizadas diretamente nos escritórios de remates responsáveis, com regulamentos próprios sujeitos a aprovação da ABHB. Serão realizados nos dias 22, 23 e 24 de maio. Maiores informações serão publicadas através de circular.

DAS INSCRIÇÕES A PRÊMIO e PRÊMIO/VENDA:

ANIMAIS CONCORRENDO NA MODALIDADE GALPÃO:

8º. Participarão fêmeas Hereford (aspadas e mochas), Puras de Origem (PO), com registro definitivo (individual) ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, sendo obrigatória a marca de seleção (P) para animais acima de 22 meses (nascidas antes de julho de 2016).

9º. Participarão fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z (PS e/ou CCG), com registro definitivo ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para ventres de idade superior a 22 meses (nascidas antes de julho de 2016); e registros de nascimento individual ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB para fêmeas menores de 22 meses.

10º. Participarão machos Hereford (aspados e mochos), Puros de Origem (PO), com registro definitivo (individual) ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, sendo obrigatória a marca de seleção (P ou PP) para animais acima de 18 meses (nascidos antes de novembro de 2016).

11º. Participarão machos Braford, grau de sangue 3/8 z (PS e/ou CCG), com registro definitivo ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para animais acima de 18 meses (nascidos antes de novembro de 2016) e registro individual de nascimento ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para animais menores de 18 meses.

ANIMAIS CONCORRENDO NA MODALIDADE RÚSTICOS:

12º. Participarão fêmeas Hereford (aspadas e mochas), Puras de Origem (PO), com registro definitivo (individual) ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, sendo obrigatória a marca de seleção (P) para animais acima de 26 meses (nascidas antes de março de 2016).

13º. Participarão fêmeas Hereford (aspadas e mochas), Puras por Cruzamento (PC), com registro definitivo ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para ventres de idade superior a 26 meses (nascidas antes de março de 2016); e registro de nascimento individual ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB para fêmeas de idade inferior a 26 meses;

14º. Participarão fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z (PS e/ou CCG), com registro definitivo ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para ventres de idade superior a 26 meses (nascidas antes de março de 2016); e registros de nascimento individual ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB para fêmeas menores de 26 meses.

15º. Participarão machos Hereford (aspados e mochos), Puros de Origem (PO), com registro definitivo (individual) ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, sendo obrigatória a marca de seleção (P ou PP) para animais acima de 18 meses (nascidos antes de novembro de 2016).

16º. Participarão machos, Puros por Cruzamento (PC), com registro definitivo e ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB para animais acima de 18 meses (nascidos antes de novembro de 2016); e registro individual de nascimento ou ficha de

seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para animais menores que 18 meses.

17º. Participarão machos Braford, grau de sangue 3/8 z (PS e/ou CCG), com registro definitivo ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para animais acima de 18 meses (nascidos antes de novembro de 2016) e registro individual de nascimento ou ficha de seleção técnica, por inspetor técnico credenciado pela ABHB, para animais menores de 18 meses.

18º. Fêmeas e machos concorrerão em lotes de três (03) animais, respeitando categorias de acordo com o ANEXO I, podendo inscrever um reserva para cada lote.

19º. A venda de reprodutores deverá ser acertada diretamente com os escritórios responsáveis pelos eventos oficiais e a oferta poderá ser limitada a um (01) lote inscrito, incluindo o reserva (total de 4 animais) por expositor associado a ABHB. Podendo ser vendido 01, 02, 03 ou 04 componentes do trio. O reserva só poderá ser vendido se ao menos um (01) componente do trio seja colocado a venda.

20º. Não há restrições a venda de fêmeas rústicas.

DAS INSCRIÇÕES SOMENTE PARA APRESENTAÇÃO

21º. Poderá, em caráter excepcional, ser inscrito animal a galpão, que se enquadre no parágrafo 7º, somente para apresentação, não podendo competir. A inscrição deste animal está sujeita a autorização da ABHB e ao número de vagas no galpão de animais.

DAS INSCRIÇÕES SOMENTE A VENDA

22º. Poderão ser inscritos animais rústicos somente a venda, para participar dos Remates deverão realizar contato diretamente com os Escritórios responsáveis pelos eventos oficiais da Exposição Nacional HB 2018, como a seguir:

- a) Ventres registrados serão inscritas fêmeas rústicas, deverão atender aos seguintes requisitos:
 1. até 30 meses, com registro individual de nascimento ou ficha de seleção técnica da ABHB contendo a solicitação de emissão de registro individual de nascimento;
 2. com registro definitivo ou ficha de seleção técnica da ABHB com até 6 anos de idade;
 3. Ventres com registro definitivo dos 7 aos 10 anos de idade e laudo de revisão técnica realizado por Inspetor Técnico da ABHB na admissão dos animais.
- b) Ventres sem registro, bem definidas racialmente identificadas/certificadas com o brinco do Programa Gado Pampa Certificado, em lotes padronizados por faixa de idade (terneiras/bezerras, novilhas 1,5 anos, novilhas de 2,5 anos, vacas até 6 anos, prenhas ou vazias, e vacas de invernar).
- c) Novilhos castrados de até 2,5 (dois e meio) anos em lotes padronizados por faixa de idade (terneiros/bezerras, novilhos de ano, novilhos de 2 anos e novilhos de 2,5 anos), de no mínimo 10 e no máximo 25 animais, que estejam certificados com o brinco do Programa Gado Pampa Certificado.

DOS PRAZOS E TAXAS DE INSCRIÇÃO

23º. As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

a) **As inscrições de animais a prêmio, a prêmio/venda e apresentação** encerrar-se-ão no dia **07 de maio de 2018 (segunda-feira)**, sendo realizadas na ABHB, Av. General Osório, 1094, Caixa Postal 483, CEP: 96400-100, Bagé-RS, fone fax 53 32421332 ou 53 33128726, (horário comercial) e-mail: secretaria.hereford@braford.com.br. As fichas de inscrições

padrão encontram-se para *download* no site da ABHB (www.abhb.com.br), podendo também ser pedidas à secretaria da Associação.

- 1) Só serão aceitas inscrições de animais mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição.
- 2) As taxa de inscrição deverá ser paga em nome da ABHB, no Banco do Brasil – Agência: 0034 – 5 - Conta:2068-0 no CNPJ 87.461.851/0001-10.
- 3) Não serão aceitas alterações de inscrição após o dia 05 de maio de 2017.
- 4) O valor estipulado para inscrições por expositor será o seguinte:

I. Modalidade Galpão:

- i. de 01 a 05 animais – R\$ 200,00 por animal
- ii. de 06 a 10 animais – R\$ 180,00 por animal
- iii. mais de 10 animais – R\$ 150,00 por animal

II. Modalidade Rústicos(já incluído o reserva):

- i. de 01 a 03 trios – R\$ 300,00 por trio
- ii. de 04 a 08 trios – R\$ 280,00 por trio
- iii. de 09 a 12 trios – R\$ 260,00 por trio
- iv. mais de 12 trios – R\$ 220,00 por trio

III. Animais somente para apresentação: R\$ 300,00 por animal

- 5) para inscrições de animais registrados, **oriundos de propriedades situadas em cidades da área de abrangência do NFOHB, não associadas ao mesmo**, será cobrada uma taxa de inscrição adicional de R\$ 100,00 (para animais a galpão e trio de rústicos)

b) **as inscrições de animais somente a venda** deverão ser feitas diretamente nas Leiloiras responsáveis pelos remates, Parceria Leilões/Programa Leilões, Virtual Remates e Tellechea e Bastos.

1) **Animais somente a venda não pagarão inscrição.**

2) para inscrições de animais registrados, oriundos de propriedades situadas em cidades da área de abrangência do NFOHB, não associadas ao mesmo, será cobrada uma taxa de inscrição adicional R\$ 200,00 por lote, para a venda no Leilão Oficial.

3) os animais comerciais (sem registro) já deverão vir devidamente loteados e portarem o brinco de identificação do Programa Gado Pampa Certificado.

4) **as inscrições para animais somente a venda encerrar-se-ão no dia 14 de maio de 2018.**

CAPÍTULO IV – ADMISSÃO DE ANIMAIS

DA ENTRADA DOS ANIMAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES:

24º. Os animais poderão entrar no parque a partir das **9 horas do dia 21 de maio de 2018**, os prazos limite de entrada são estipulados a seguir:

-23/05/2016 – Quarta – feira

08h às 17h Ingresso e Julgamento de Admissão dos animais Hereford e Braford Rústicos
12 h Limite de ingresso de animais a galpão Hereford e Braford

§ 1º Animais deverão dar entrada cumprindo as exigências previstas no Anexo II - EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO DO RECINTO.

§ 2º **Expositores deverão ter atenção ao cumprimento das regras de vacinação contra a febre aftosa para que não haja restrições à movimentação de seus animais.**

25º. Animais a prêmio deverão ter preposto acompanhando e os rústicos serão pesados na chegada ao Parque de Exposições.

26º. Animais rústicos a prêmio deverão estar identificados, de preferência na propriedade, **com tinta branca ou prata, não sendo permitida outra cor**, com a respectiva tatuagem atrás da paleta esquerda (lado de montar) e o lote, cujo número será informado por ocasião da inscrição, na picanha esquerda.

27º. Animais somente a venda, no momento da inscrição, receberão o número do lote, que será identificado, com tinta branca ou similar, na picanha esquerda de todos os animais do grupo.

DO JULGAMENTO DE ADMISSÃO:

28º. A COEN constituirá a Comissão de Admissão que acompanhará a chegada dos animais ao Parque de Exposições e expedirá o Laudo de Revisão Técnica, para os animais em que haja esta exigência, podendo a mesma **desqualificar o animal para venda ou prêmio que não cumpram apresentem os documentos necessários a admissão ou não cumpram as normas sanitárias a que se refere o artigo 3º deste regulamento.**

29º. No julgamento de admissão, será conferida a tatuagem, o registro, tábua dentária, peso e o perímetro escrotal e fertilidade, sendo obedecidos os critérios de raça para participações em exposições de acordo com os Parâmetros para Admissão e Julgamento, contidos no Anexo II.

§ 1º - **O julgamento de admissão dos animais a galpão ocorrerá no dia 23** de maio de 2018 (quarta-feira), a partir das 14 horas;

§ 2º - **O julgamento de admissão dos animais rústicos ocorrerá no dia 23** de maio de 2018 (quarta-feira), a partir das 09 horas.

30º. O jurado de admissão desclassificará da competição os animais que não se enquadrem nos parâmetros de sua raça.

§ 1º Os animais de galpão da raça Hereford deverão, obrigatoriamente, estar tosados rente ao couro. Sendo que, os que tiverem sido desclassificados somente por excesso de pelo, deverão ser tosados e poderão ser reapresentados ao jurado ou a Comissão de Admissão, caso o julgamento de admissão já tenha terminado o seu julgamento.

§ 2º O Jurado de admissão poderá cortar animais que apresentem defeitos, congênitos ou adquiridos, que prejudiquem esteticamente a exibição do animal na pista de julgamento, mesmo que não prejudicando suas funções zootécnicas, podendo o expositor recorrer a Comissão de Admissão, que promulgará sua decisão por maioria, sendo esta inapelável.

31º. Na admissão da raça Hereford, campeonato de rústicos, quanto à característica mocha, aspada e amochada, deverá ser observado que na categoria Mocha (Polled), o trio deverá ser formado apenas por mochos e na categoria Aspado poderá ser formado por aspados e amochados.

§1º Os animais com batoque mole, se vierem com o registro de mocho, poderão ser aceitos como tais.

§2º Se na admissão forem identificados animais amochados, mas que possuem registro de mocho ficará a critério de o jurado de admissão enquadrá-los a julgamento nessa categoria ou desclassificá-los.

§3º Se em um trio Polled Hereford contiver animais aspados e/ou amochados ou se num trio de Hereford contiver algum animal mocho, em discordância ao grafado no registro genealógico e nos parágrafos acima deste artigo, esses não poderão se enquadrar em nenhuma categoria devendo ser desclassificados.

CAPITULO V – DO JULGAMENTO E PREMIAÇÕES

DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO:

32º. O Jurado de Classificação para cada raça será promulgado pela ABHB.

33º. A composição das categorias dos Animais de Galpão e Rústicos, participantes do julgamento e as premiações, estão dispostas na Tabela das Categorias para Julgamento em anexo a esse regulamento.

34º. Animais a galpão serão julgados por categorias e auferidos com “rosetas” de 1º PRÊMIO, 2º PRÊMIO, 3º PRÊMIO, 4º PRÊMIO, 5º PRÊMIO e menções honrosas a critério do jurado.

§ Único Os animais da categoria Terneiro(a) concorrerão ao Torneio Incentivo e o ganhador segue para o Grande Campeonato.

35º. Os animais rústicos concorrerão em campeonatos separadamente obedecendo a sua classificação no registro Genealógico, resultando nos seguintes campeonatos: Campeonato Hereford PO; Campeonato Polled Hereford PO, Campeonato Hereford PC; Campeonato Polled Hereford PC; Campeonato Braford 3/8z.

§ 1º Concorrerão em conjunto de três animais, formando o Lote, que será enquadrado na categoria e campeonato conforme o disposto na Tabela das Categorias para Julgamento.

§ 2º No caso de um animal do lote pertencer a uma categoria superior (mais velho), todo o lote será enquadrado nessa categoria.

§ 3º Animais mochos concorrerão num campeonato e os aspados e amochados concorrerão juntos em outro, observando-se o disposto no artigo 37º deste regulamento.

§ 4º Em caso de acidente ou moléstia de um dos animais do trio, este poderá ser substituído por um reserva, desde que o reserva tenha sido devidamente inscrito no lote participante da exposição.

§ 5º Em caso de muitos Lotes numa mesma categoria, a critério da COEN, esta poderá ser subdividida em subcategorias, ganhando uma letra para cada subcategoria (ex 2ª categoria A e 2ª categoria B, etc.).

a) O critério para estabelecimento das subcategorias será o somatório das idades em dias dos animais pertencentes ao Lote. Sendo os Lotes classificados, em grupos de no máximo 06 por subcategoria, obedecendo ao ordenamento do menor valor para o maior valor resultante do somatório das idades dos três animais do lote.

b) O Jurado de Classificação deverá selecionar no mínimo um (01) e no máximo (03) lotes por subcategoria, a fim dos mesmos concorrerem ao CAMPEONATO da CATEGORIA.

c) Todos os lotes deverão passar na pista de julgamento.

§ 6º Os Lotes de animais da categoria Terneiro(a) concorrerão ao Torneio Incentivo e o ganhador segue para o Grande Campeonato.

36º. PRÊMIO MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA – o Julgamento de Melhor Conjunto de Progênie da Raça visa classificar o Expositor que apresentar o melhor grupo de animais provenientes de um determinado touro pai, devendo obedecer ao seguinte:

§1º **As inscrições para o prêmio de melhor conjunto devem ser feitas na ocasião da inscrição dos animais para exposição. Não sendo aceitas inscrições para o campeonato progênie após a data de encerramento oficial das inscrições para a exposição.**

§ 2º Poderão ser inscritos animais a galpão e rústicos, devendo o proprietário realizar a inscrição dos animais formando os seguintes conjuntos, para galpão e para rústico:

- a) MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI IMPORTADO: Formado por 03 animais (com a possibilidade de um quarto animal componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, das raças Hereford (aspado e mocho) e Braford, todos filhos de um mesmo pai (**SOMENTE ANIMAIS A GALPÃO**).

- b) MELHOR CONJUNTO DE PROGENIE DA RAÇA - PAI NACIONAL: Formado por 03 animais (com a possibilidade de um quarto animal componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, das raças Hereford (aspado e mocho) e Braford, todos filhos de um mesmo pai.

§ 3º Serão desclassificados os animais que não apresentem teste de paternidade comprobatório de padreação do animal por DNA por ocasião do Julgamento de Admissão.

§ 4º Não serão aceitos conjuntos que misturem animais de galpão e rústicos.

§ 5º Não serão aceitos conjuntos formados por animais que não tenham sido inscritos também para disputar o julgamento de classificação na mesma exposição.

37º. Inspectores Técnicos de Registro, credenciados pela ABHB, durante o julgamento de animais, não poderão secretariar o jurado na pista caso tenha algum animal de criador que ele atenda sendo julgado. Contudo, poderão permanecer na pista auxiliando em tudo mais no que se refere ao andamento do julgamento. Podendo, no entanto, a critério da COEN e, obrigatoriamente, concordância da ABHB, esse artigo pode ser desconsiderado.

38º. Expositores e/ou criadores que possuam animais de sua propriedade (ou sob sua responsabilidade) inscritos para julgamento não poderão permanecer na pista, para o julgamento de animais rústicos. ***Neste caso, o manejo dos animais ficará a cargo do secretariado de jurados e dos funcionários da cabanha que conduzem e/ou manejam os animais.*** Podendo, no entanto, a critério da comissão Organizadora e havendo 100% de concordância dos expositores participantes no julgamento essa norma ser desconsiderada. Também não poderão se manifestar em atitude desrespeitosa aos jurados, organizadores, criadores e público presente no local do julgamento, sob pena de retirada de seus animais de pista pela COEN.

39º. O julgamento de classificação dos animais obedecerá a seguinte programação:

- 24/05/2018 – Quinta – feira

08h Julgamento dos animais rústicos Hereford (Campeonatos e Grandes Campeonatos de Fêmeas e Machos, Melhor Exemplar e Melhores Conjuntos);

14h Julgamento dos animais Rústicos Braford (Campeonatos e Grandes Campeonatos de Fêmeas e Machos, Melhor Exemplar e Melhores Conjuntos)

- 25/05/2018 – Sexta - feira

09h Julgamento dos animais Hereford (Campeonatos Fêmeas e Machos)

11h Julgamento dos Animais Braford (Campeonatos Fêmeas)

14h Julgamento dos Animais Braford (Campeonatos Machos)

16h30min Julgamento dos Animais Hereford e Braford (Grandes Campeonatos Machos e Fêmeas)

DAS PREMIAÇÕES:

40º. Serão premiadas nas raças Hereford; Polled Hereford e Braford a galpão:

1. Grande Campeão Hereford PO;
2. Reservado Grande Campeão Hereford PO;
3. Grande Campeão Polled Hereford PO;
4. Reservado Grande Campeão Polled Hereford PO;
5. Supremo Campeão Hereford e Polled Hereford PO;
6. Grande Campeã Hereford PO;
7. Reservada Grande Campeã Hereford PO;
8. Grande Campeã Polled Hereford PO;
9. Reservada Grande Campeã Polled Hereford PO;
10. Suprema Campeã Hereford e Polled Hereford PO;

11. Grande Campeão Braford;
12. Reservado Grande Campeão Braford;
13. 3º Melhor Exemplar Braford Macho;
14. Grande Campeã Braford;
15. Reservada Grande Campeã Braford;
16. 3ª Melhor Exemplar Braford;
17. Campeão Torneio Incentivo Braford (Campeão Terneiro – 1ª Categoria);
18. Campeã Torneio Incentivo Braford (Campeã Terneira – 1ª Categoria);
19. Campeão Torneio Incentivo Hereford (Campeão Terneiro – 1ª Cat.);
20. Campeã Torneio Incentivo Hereford (Campeã Terneira – 1ª Cat.);
21. Campeão Torneio Incentivo Polled Hereford (Campeão Terneiro – 1ª Cat.);
22. Campeã Torneio Incentivo Polled Hereford (Campeã Terneira – 1ª Cat.);
23. Campeão Cabanha Estreante Braford;
24. Campeão Cabanha Estreante Hereford;
25. Melhor Conjunto de Pai Nacional Hereford
26. Melhor Conjunto de Pai Nacional Braford
27. Melhor Conjunto de Pai Importado Hereford
28. Melhor Conjunto de Pai Importado Braford

41º. Serão premiados os seguintes lotes de animais rústicos:

1. Lote Grande Campeão Hereford PO;
2. Lote Reservado Grande Campeão Hereford PO;
3. Melhor Macho Rústico Hereford PO;
4. Lote Grande Campeão Polled Hereford PO;
5. Lote Reservado Grande Campeão Polled Hereford PO;
6. Melhor Macho Rústico Polled Hereford PO;
7. Lote Grande Campeão Hereford PC;
8. Lote Reservado Grande Campeão Hereford PC;
9. Melhor Macho Rústico Hereford PC;
10. Lote Grande Campeão Polled Hereford PC;
11. Lote Reservado Grande Campeão Polled Hereford PC;
12. Melhor Macho Rústico Polled Hereford PC;
13. Lote Grande Campeão Braford;
14. Lote Reservado Grande Campeão Braford;
15. 3º Melhor Lote de Machos Braford;
16. Melhor Macho Rústico Braford;
17. 2º Melhor Macho Rústico Braford;
18. Lote Grande Campeã Hereford PO;
19. Lote Reservada Grande Campeã Hereford PO;
20. Melhor Fêmea Rústica Hereford PO;
21. Lote Grande Campeã Polled Hereford PO;
22. Lote Reservada Grande Campeã Polled Hereford PO;
23. Melhor Fêmea Rústica Polled Hereford PO;
24. Lote Grande Campeã Hereford PC;
25. Lote Reservada Grande Campeã Hereford PC;
26. Melhor Fêmea Rústica Hereford PC;
27. Lote Grande Campeã Polled Hereford PC;
28. Lote Reservada Grande Campeã Polled Hereford PC;
29. Melhor Fêmea Rústica Polled Hereford PC;
30. Lote Grande Campeã Braford;
31. Lote Reservada Grande Campeã Braford;
32. 3º Melhor Lote de Fêmeas Braford;
33. Melhor Fêmea Rústica Braford;
34. 2ª Melhor Fêmea Rústica Braford;

35. Lote Campeão Torneio Incentivo Terneiros Braford;
36. Lote Campeão Torneio Incentivo Terneiras Braford;
37. Lote Supremo Campeão Torneio Incentivo Terneiros Hereford PO;
38. Lote Supremo Campeão Torneio Incentivo Terneiras Hereford PO;
39. Lote Supremo Campeão Torneio Incentivo Terneiros Hereford PC;
40. Lote Supremo Campeão Torneio Incentivo Terneiras Hereford PC;
41. Melhor Conjunto de Progênie de pai Nacional Hereford PO;
42. Melhor Conjunto de Progênie de pai Nacional Hereford PC;
43. Melhor Conjunto de Progênie de pai Nacional Braford;

42º. Os jurados de Admissão e Classificação serão indicados pela ABHB, de acordo com as normas do Colégio de Jurados das raças **e suas designações serão inapeláveis.**

43º. A entrega de prêmios será realizada logo após o término do julgamento dos animais a galpão no dia 25 de maio de 2018 (sexta-feira), no NFOHB no parque de exposições.

DOS PONTOS PARA O RANKING:

44º. Contabilizarão pontos para o Ranking Nacional dos Criadores de cada raça, os sócios da ABHB, **em dia com suas obrigações estatutárias em 21 de maio de 2018.**

CAPITULO VI - VENDAS

45º. Os Remates da Exposição Nacional HB acontecerão nos dias 22 de maio de 2018 (Virtual Leilões), 23 de maio de 2018 (Programa Leilões – Onda Cara Branca) e 24 de maio de 2018 (Tellechea e Bastos) sendo maiores informações vinculadas em circular que deverá ser publicada pela ABHB em breve.

CAPITULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

46º. A saída de animais a galpão será permitida a partir das 20 horas do dia 25 de maio de 2018 (sexta).

47º. O Parque de Exposições fornecerá estrutura de argolas e bretes com água, ficando a cargo do expositor, a suplementação alimentar dos animais.

48º. Casos omissos serão da responsabilidade da COEN.

Luciano Dornelles de Dorneles

Presidente

Associação Brasileira de Hereford e Braford

ANEXO I – TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO ANIMAIS DE GALPÃO

MACHOS

CAMPEONATO TERNEIRO

1ª Cat. – nascidos em outubro e novembro de 2017

2ª Cat. – nascidos em setembro de 2017

3ª Cat. – nascidos em agosto de 2017

4ª Cat. – nascidos em julho de 2017

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

5ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2017

6ª Cat. – nascidos em março e abril de 2017

7ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2017

CAMPEONATO JUNIOR

8ª Cat. – nascidos em novembro e dezembro de 2016

9ª Cat. – nascidos em setembro e outubro de 2016

10ª Cat. – nascidos em julho e agosto de 2016

CAMPEONATO DOIS ANOS

11ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2016

12ª Cat. – nascidos em março e abril de 2016

13ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2016

CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR

14ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2015

CAMPEONATO SENIOR

15ª Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2015

16ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2014

17ª Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2014

FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRA

18ª Cat. – nascidas em outubro e novembro de 2017

19ª Cat. – nascidas em setembro de 2017

20ª Cat. – nascidas em agosto de 2017

21ª Cat. – nascidas em julho de 2017

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

22ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2017

23ª Cat. – nascidas em março e abril de 2017

24ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2017

CAMPEONATO VAQUILHONA

25ª Cat. – nascidas em novembro e dezembro de 2016

26ª Cat. – nascidas em setembro e outubro de 2016

27ª Cat. – nascidas em julho e agosto de 2016

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

28ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2016

29ª Cat. – nascidas em março e abril de 2016

30ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2016

CAMPEONATO VACA JOVEM

31ª Cat. – nascidas de julho a dezembro de 2015

CAMPEONATO VACA

32ª Cat. – nascidas de janeiro a junho de 2015, com um parto registrado

33ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2014, com parto(s) registrado(s)

34ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2013, com 2 partos registrados

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA

35ª Cat. – nascidas antes de 2013, com partos registrados consecutivos, a partir dos 36 meses



ANEXO I

TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO ANIMAIS RÚSTICOS

MACHOS

CAMPEONATO TERNEIRO

1ª Categoria – Nascidos de Julho a Novembro de 2017

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

2ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Junho de 2017

CAMPEONATO JUNIOR

3ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2016

CAMPEONATO DOIS ANOS

4ª Categoria - Nascidos de Janeiro a Junho de 2016

CAMPEONATO DOIS ANOS E MEIO

5ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2015

CAMPEONATO TRÊS ANOS

6ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Junho de 2015

FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRA

7ª Categoria – Nascida de Julho a Outubro de 2017

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

8ª Categoria – Nascida de Janeiro a Junho de 2017

CAMPEONATO VAQUILHONA

9ª Categoria – Nascida de Julho a Dezembro de 2016

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

10ª Categoria - Nascida de Janeiro a Junho de 2016

CAMPEONATO VACA JOVEM

11ª Categoria - Nascida de Julho a Dezembro de 2015

CAMPEONATO VACA

12ª Categoria – Nascida de Janeiro a Junho de 2015

CAMPEONATO VACA ADULTA

13ª Categoria – Nascida de Janeiro de 2012 a Dezembro de 2014 com pelo menos 1 parto registrado

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO DO RECINTO

A Documentos:

1. Animais a prêmio deverão dar entrada no parque acompanhados de:

- a) Nota Fiscal de Produtor.
- b) Guia de Transito Animal (GTA).
- c) Boletim de Inscrição, emitido pela ABHB.
- d) Cópia do Registro Genealógico (definitivo ou individual de nascimento) ou Ficha de revisão técnica da ABHB (conforme previsto nos artigos 8º a 17º).
- e) Andrológico para reprodutores acima de 18 meses.
- f) Atestado de Prenhes ou Protocolo de Transferência de Embriões para fêmeas acima de 22 meses na modalidade galpão e 26 meses na modalidade rústico.
- g) Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose ou de vacinação para Brucelose no caso de fêmeas menores de 24 meses.
- h) DNA comprobatório de Paternidade dos animais inscritos na Progênie de Pai Nacional e Internacional.

2. Animais somente a venda

- a) Nota Fiscal de Produtor.
- b) Guia de Transito Animal (GTA).
- c) Boletim de Inscrição, emitido pela ABHB.
- d) Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose ou de vacinação para Brucelose no caso de fêmeas menores de 24 meses.

B Quanto à Sanidade

Nenhum animal poderá dar entrada no recinto da Exposição se não vier acompanhado dos **atestados ou certificado de exame e vacinas, emitido por médico veterinário**, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e da Secretaria de Agricultura do Estado.

1. Vacina contra Febre Aftosa

- Os animais devem ter sido vacinados entre 30 e 7 dias antes da entrada no parque;

2. Tuberculose

- **Atestado negativo ao teste de tuberculose realizado após 19 de fevereiro de 2018 para machos e fêmeas a partir de 06 (seis) semanas de vida**, conforme instrução normativa SDA- MAPA, Nº 06 de 08/01/2004.

3. Brucelose

- **Para machos, acima de 8 (oito) meses**, apresentação de atestado de exame negativo a prova de brucelose, realizado após **19 de fevereiro de 2018**, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;

- **Para fêmeas acima de 24 meses**, vacinadas entre 3 e 8 meses, apresentação de atestado negativo a prova de brucelose realizado **após 19 de fevereiro de 2018**, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;
- **Para as fêmeas entre 9 (nove) e 24 (vinte e quatro) meses, vacinadas entre 3 (três) e 8 (oito) meses de vida**, a apresentação do atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo Certificado de Vacinação contra a Brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004, emitido por médico veterinário cadastrado em Inspeção Veterinária.
- **Todas as fêmeas com idade de 3 (três) a 8 (oito) meses** deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, do Certificado de Vacinação contra a Brucelose (Portaria IMA nº 243 / 97) emitido por médico veterinário cadastrado em Inspeção Veterinária.

Observações:

- a) Propriedades detentoras do Certificado de Propriedade Livre ou Monitorada de Brucelose e Tuberculose deverão apresentar cópia do certificado, ficando isentos da apresentação de atestados de exame quanto a estas doenças para seus animais;
- b) O prazo de validade dos exames previstos nos itens 2b e 3b deverão cobrir todo o período de exposição e o retorno dos animais à origem;
- c) Conforme a Instrução Normativa n.º 06 de 08/01/2004, a partir de 01 de agosto de 2005 somente Médicos Veterinários habilitados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) dentro do PNCEBT (Programa Nacional de Controle e Erradicação e Tuberculose Animal) poderão executar testes diagnósticos para Brucelose e Tuberculose.

C Quanto à Fertilidade

Machos - Será exigida a apresentação de exame andrológico para os animais acima de 18 meses com validade máxima de 60 (sessenta) dias;

1. O expositor que não apresentar atestado de exame andrológico de seus animais poderá fazer o exame na entrada do recinto, por sua conta e risco, contratando serviços de médico veterinário de sua confiança, desde que devidamente credenciado pelo MAPA.
2. Todo exame andrológico apresentado à comissão de admissão será submetido à aprovação por técnico qualificado, sendo que a comissão de admissão oficial se reserva o direito de exigir do expositor novos exames, a serem feitos por profissionais credenciados por ela, ficando certo, contudo, que mesmo nesta hipótese, todos os riscos e despesas, inclusive os honorários do profissional, correrão por conta exclusiva do proprietário do animal examinado.

Fêmeas - Será exigida apresentação de atestado de prenhes positiva ou cria ao pé a partir dos 22 meses na modalidade galpão e 26 meses na modalidade rústico;

Observação 1: Para Fêmeas acima de 36 meses será exigida comprovação de parto de produtos devidamente inspecionados por técnico credenciado, conforme exigido nas categorias **do anexo I**;

Observação 2: **Fêmeas paridas há mais de 150 dias deverão apresentar atestado de prenhes.**

Observação 3: Fêmeas Doadoras (**participantes de Programas de Transferência de Embriões**) com idade a partir de 22 meses necessitarão apresentar prenhes confirmada ou caso já tenham tido o 1º. parto confirmado (**através de apresentação de registro de seu filho na respectiva Associação de Raça – ANC ou ABHB**) deverá apresentar atestado de coleta de embriões viáveis (com data de expedição de até 60 dias da data de início da exposição), sendo

imprescindível que este atestado tenha dado entrada na respectiva Associação de Raça em data anterior a 10 dias da data de início da exposição.

D Quanto a Circunferência Escrotal

Parâmetros das raças para admissão no julgamento, quanto à Circunferência Escrotal.

CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL MÍNIMA

HEREFORD		BRAFORD	
IDADE(MESES)	CIRCUNFERÊNCIA EM CM	IDADE(MESES)	CIRCUNFERÊNCIA EM CM
7	18,0	7	16,0
8	20,0	8	18,0
12	28,0	12	26,0
15	30,0	15	28,0
18	31,0	18	30,0
24	33,0	24	31,0
30 ou mais	34,0	30 ou mais	32,0

OBSERVAÇÃO: A idade a ser considerada na medida da circunferência escrotal será a de 23/05/2018.